

DECRETO Nº 148 de 21 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	80	12.306.0011.2013.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

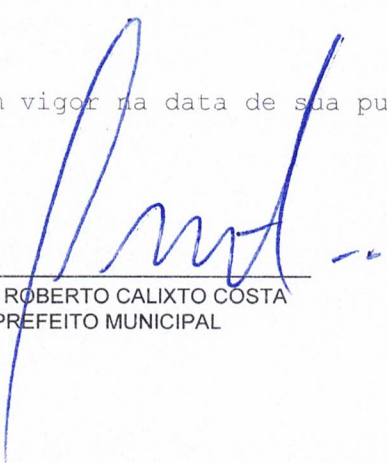
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	82	12.306.0028.2040.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	84	12.306.0028.2044.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-10.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

O município de Santa Rita do Pardo, inscrito no CNPJ sob n.º 01561372/0001-50, com sede administrativa na rua Geraldo da Silva Souza, S/N, nos termos do artigo 12 da lei municipal n.º 1.193 de 26 de maio de 2020, e artigo 20 da lei 13.465/2017, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante a comissão de regularização fundiária nos termos da lei municipal 1.211 de 13 de setembro de 2021, tramitam os seguintes processos de regularização fundiária de interesse social (REUB-S):

NOME	QUADRA	LOTE	MATRICULA	ÁREA
Maria José Pereira da Silva	01	04	15.053	206,63m²

Amos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1.º, §5.º e § 6.º, da lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB-S, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação. Será interpretada como concordância com o processo de Reurb-S.

Santa Rita do Pardo- MS, 21 de agosto de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marlene Rosa de Jesus Presidente Prudente - EPP.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – Alterar a Razão Social da empresa Marlene Rosa de Jesus Presidente Prudente - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.225.026/0001-09, inscrição estadual sob o n.º 562.149.076.116, com sede a Rua Marieta Tenório, n.º 25, Jardim Itaipu, CEP: 19.063-260, em Presidente Prudente Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu basto procurador o Sr. Marcos Antonio Mariano de Jesus, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 9.809.429-4 SSP/SP, e do CPF n.º 847.078.448-04, residente e domiciliado à Rua Maria aparecida Cuissi Cesco, n.º 1500, Parque Residencial Jardins, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para a nova Razão Social da empresa Telescrit Tecnologias para Impressão Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 01.225.026/0001-09, inscrição Estadual sob o n.º 562.149.076.116, com sede a Rua Marieta Tenório, n.º 25, Jardim Itaipu, CEP: 19.063-260, em Presidente Prudente Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu basto procurador o Sr. Marcos Antonio Mariano de Jesus, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 9.809.429-4 SSP/SP, e do CPF n.º 847.078.448-04, residente e domiciliado à Rua Maria aparecida Cuissi Cesco, n.º 1500, Parque Residencial Jardins, em Presidente Prudente Estado de São Paulo.

1.1.2 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º 018/2024, por mais 136 (cento trinta e seis) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20 de Agosto de 2025 a 03 de janeiro de 2026, nos termos do art. da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: R\$ 24.981,84 (vinte quatro mil novecentos oitenta um reais e oitenta quatro centavos).

DOTAÇÃO

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Ação Política do Governo

04.122.0002.2002 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Gestão Administrativa

04.122.0004.2004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122 – Administração Geral

12.122.0010 – Gestão Administrativa da Educação

12.122.0010.2012 – Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública

12.122 – Administração Geral

12.122.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

12.122.0019.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.34.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DATA: 20 de Agosto de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Zenilda Gregorio de Souza pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Marcos Antônio Mariano de Jesus pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

DO CONTRATO 061/2024.

DISTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo-MS

DISTRATANTE: Secretaria de Saúde Pública

DISTRATADA: Serviço de Emergências Médicas Martinez Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal nos art. 138, incisos II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato n.º 061/2024, de 09 de Julho de 2024, Processo Administrativo n.º 027/2024, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Inexigibilidade n.º 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: 1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato n.º 061/2024, de 09 de Julho de 2024, prestadoras de serviços médicos especializados na área de Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas, Plantão Médico Clínico Disponibilidade 24 Horas, Prestação de Serviço Médico Clínico Geral para Atendimento ESF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 11 de Agosto de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Distratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Distratante

Srta. Ana Caroline Rodrigues Martinez pela Distratada

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 148 de 21 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.000,00
02	02	10
SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
80	12.306.0011.2013.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN)
	000	000 000
		DEFINIR NA EXECUÇÃO
		10.000,00
		F.R.: 1 552.0000
Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02	02	10
SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
82	12.306.0028.2040.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN)
	000	000 000
		DEFINIR NA EXECUÇÃO
		-5.000,00
		F.R. Grupo: 1 552.0000
84	12.306.0028.2044.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN)
	000	000 000
		DEFINIR NA EXECUÇÃO
		-5.000,00
		F.R. Grupo: 1 552.0000
		-10.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

CALIXTO

COSTA:31641189886

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.08.21 11:17:48 -03'00'

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Empenho: 00679 OR 30/12/1899 2025
Int.: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: RRS 62.905,50
Proveniente de: ATA Nº 021/2024, REFERENTE O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS